

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009498-9

SAS – MP

EDITAL nº: 467/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 60 vagas

A proponente apresentou plano de trabalho e documentação para a execução do referido serviço socioassistencial em bem imóvel próprio municipal localizado à Rua Cinturão Verde, 159 – Vila Santa Inês – Distrito Vila Jacuí sem solicitação de verba de implantação. A proponente não apresentou o cronograma com prazos para execução das atividades e cumprimento das metas não sendo possível identificar o nexo da realidade territorial com as atividades e metas a serem atingidas. Quanto ao horário de funcionamento do serviço informa que será das 07h30 às 17h00, com horários de almoço intercalados entre 11h00 e 13h00, para usuários e funcionários, porém na distribuição dos profissionais para operacionalização do serviço apresentou previsão de dois funcionários com entrada às 07h00, sendo a cozinheira e um agente operacional, sendo que a cozinheira é apresentada com carga horária superior às 40 horas. Não ficou claro como se dará a realização das atividades desenvolvidas pelos oficinairos visto que o serviço prevê 8 (oito) horas oficinas/mês e a OSC apresentou quadro com 6 especialidades de oficinas sem previsão detalhada no quadro de atividades semanal. Quanto à alimentação, apresentou previsão de almoço apenas para o período da manhã e no período da tarde jantar iniciando às 16h30. Ressaltamos que de acordo com o Manual Prático de Alimentação Saudável os serviços que operam em dois turnos de quatro horas o correto é café da manhã, almoço para os dois períodos e lanche da tarde. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a proponente menciona convênio médico, porém não há previsão da despesa na PRD, bem como não menciona convenção coletiva de trabalho. Não apresentou previsão da possibilidade de saque na conta bancária específica da parceria para pagamentos em espécie ou em cheque no caso de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica. Não apresentou rateio de despesas conforme Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, sendo que no espaço há identificação de dois serviços socioassistenciais distintos. Apresentou rateio de despesas de FGTS para OSC, CCA e CJ. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – CNPJ 65.508.863.0001-10 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

De acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 03 e do presente Edital, caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no DOC, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Sandra Regina Aguiar dos Santos- RF: 788.655.1

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Alves Leão - RF: 779.348.1

Titular da Comissão de Seleção: Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0